



# ***Prefeitura Municipal de Birigui***

Estado de São Paulo  
CNPJ 46.151.718/0001-80

Rua Santos Dumont, 28, Centro, Birigui-SP - Fone:(18) 3643-6125/6126 - Fax: (18) 3643-6139

## **EDITAL Nº 33/2.014**

### **RETI - RATI DO EDITAL Nº 05/2.014**

### **TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2.014**

A Prefeitura Municipal de Birigui torna público, que com referência ao Edital nº 05/2.014 – Tomada da Preços nº 02/2.014, que objetiva a Contratação de empresa especializada para execução da obra de iluminação pública e extensão de rede em ruas do município, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, conforme Termo de Referência, Planilha Orçamentária e Projetos fornecidos pela Secretaria de Serviços Públicos, Água e Esgoto, RETIFICA as Cláusulas Primeira, Terceira, Quarta, Sexta e o Anexo II, passando a constar o seguinte:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

**Fica retificado o item 1.1.1, passando a ter a nova redação, a seguir:**

*“Estima-se para a presente licitação o valor total de R\$ 111.050,00 (cento e onze mil e cinquenta reais), que nos termos do art. 40, inciso X da Lei federal nº 8.666/93, fixado como preço máximo de aceitabilidade da proposta;”*

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DA PASTA DE ESPECIFICAÇÕES:**

**Fica retificado o item 3.4, passando a ter a nova redação, a seguir:**

*“3.4 O Edital, e seus Anexos, serão fornecidos na Seção de Licitações da Prefeitura de Birigui, mediante pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais) junto ao Posto Bancário que funciona no prédio da Prefeitura, sito na Rua Osvaldo Cruz, nº 146, mediante emissão de guia de recolhimento pela Seção de Licitações **ou gratuitamente através do site [www.birigui.sp.gov.br](http://www.birigui.sp.gov.br)**. Os fornecimentos encerrar-se-ão às 16:00 horas do dia*



## **Prefeitura Municipal de Birigui**

Estado de São Paulo  
CNPJ 46.151.718/0001-80

Rua Santos Dumont, 28, Centro, Birigui-SP - Fone:(18) 3643-6125/6126 - Fax: (18) 3643-6139

**25/06/2.014.**”

### **CLÁUSULA QUARTA – DA VISITA TÉCNICA:**

**Fica incluso o item 4.1.2 e retificado o item 4.1, passando a ter a nova redação, a seguir:**

“4.1 As empresas interessadas deverão obrigatoriamente enviar um representante para visita técnica no local da obra, em no máximo 03 (três) dias úteis antes da entrega das propostas, ou seja, até o dia **25/06/2.014**, conforme Lei Municipal nº 4.752/2.006, devendo apresentar-se na Secretaria de Serviços Públicos, Água e Esgoto, localizada na Rua Guanabara nº 256, ocasião em que um dos Engenheiros da Prefeitura irá acompanhá-lo e após, expedirá o respectivo atestado de visita técnica.

4.1.2 Ficam dispensadas de nova visita técnica as licitantes que já as realizaram quando da publicação do Edital nº 05/2014.”

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

**Fica retificado o item 6.2, passando a ter a nova redação, a seguir:**

“6.2 As empresas interessadas, e ainda não inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Birigui, deverão protocolar em até 03 (três) dias úteis anteriores a data de recebimento das propostas, ou seja, **25/06/2.014** (§ 2º art. 22 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais nºs 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99), pedido escrito à Comissão Permanente para o Registro Cadastral, solicitando seu cadastramento mediante apresentação dos documentos comprobatórios da Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico- Financeira, como previsto nos artigos 27 a 31 da Lei referida, disponibilizados no site [www.birigui.sp.gov.br](http://www.birigui.sp.gov.br), ou listados a seguir.”



## **Prefeitura Municipal de Birigui**

Estado de São Paulo  
CNPJ 46.151.718/0001-80

Rua Santos Dumont, 28, Centro, Birigui-SP - Fone:(18) 3643-6125/6126 - Fax: (18) 3643-6139

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA APRESENTAÇÃO, RECEBIMENTO E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS:**

**Fica excluído o item 7.2.7.1.1.2 e retificado o item 7.2.7.1.1.1, passando a ter a nova redação, a seguir:**

*“7.2.7.1.1.1 Item 3 e 4 – Extensão de rede secundária e instalação de luminárias (materiais e mão de obra).”*

**Fica retificado o item 7.2.11, passando a ter a nova redação, a seguir:**

*“7.2.11 Prova de patrimônio líquido, admitida atualização nos termos do art. 31, §3º da Lei Federal nº 8.666/93, não inferior a R\$ 11.105,00 (onze mil, cento e cinco reais), correspondente à 10% do valor estimado da obra.”*

**Fica incluso o item 7.3.1.3, com a redação, a seguir:**

*“7.3.1.3 As empresas licitantes deverão obedecer o Cronograma Físico-Financeiro da obra, disposto no Anexo II do Edital.”*

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**Fica retificado o item 17.3.2, passando a ter a nova redação, a seguir:**

*“17.3.2 ANEXO II – Especificações (Termo de Referência, Planilha Orçamentária, Cronograma físico-financeiro e Projetos);”*

### **ANEXO II**

*“Fica incluso o cronograma físico-financeiro e alterada a planilha orçamentária constante do Anexo II, conforme anexo.”*

A retificação ora realizada aplica-se à minuta contratual e Anexos, no que couber

Fica designada a nova data de protocolização dos envelopes 01-Documentação e 02 Proposta, para o dia 30/06/2014, até às 8h30min., na Seção de Licitações, sito na rua Santos Dumont, 28 – Centro, nesta



## ***Prefeitura Municipal de Birigui***

Estado de São Paulo  
CNPJ 46.151.718/0001-80

*Rua Santos Dumont, 28, Centro, Birigui-SP - Fone:(18) 3643-6125/6126 - Fax: (18) 3643-6139*

A abertura terá início às 8h30min. do dia 30/06/2.014 na sala de reuniões da Seção de Licitações, sito na rua Santos Dumont, nº 28 - Centro – Birigui-SP.

**Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Edital nº 05/2.014 – Tomada de Preços nº 02/2.014.**

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatro dias do mês de junho de dois mil e quatorze.

Marco Aurélio Farina Lopes  
Chefe da Seção de Licitações

Edmara Cristina B. Nogueira  
Diretora do Deptº de Materiais

Paulo Batista de Souza  
Secretário de Serviços Públicos, Água e Esgoto

Glauco Peruzzo Gonçalves  
Secretário de Negócios Jurídicos  
OAB/SP 137.763

= V I S T O =

Pedro Felício Estrada Bernabé,  
Prefeito Municipal